C.CiF Centro de Cidadania Fiscal

Tópicos sobre Tributação da Renda

Apresentação para o Seminário sobre Tributação de Lucros e Dividendos no Brasil

Bernard Appy

Junho de 2017

Introdução
Tópicos de análise

A avaliação do regime de tributação da renda de um país deve considerar diversas questões

- Impacto **distributivo**
- Impacto **alocativo**
- **Incentivo** à poupança/investimento e à oferta de trabalho
- Impacto sobre a atratividade do país como polo de investimento e sobre a competitividade dos investimentos das empresas domésticas (**competição tributária**)
  - Capital tem mais mobilidade que trabalho
- Diferenciação entre **renda do trabalho e renda do capital**
  - Para fins da tributação da renda do capital, o relevante é o rendimento real

Questão Distributiva

Questão distributiva
Incidência do IRPF

Uma parcela expressiva do rendimento das pessoas de alta renda no Brasil não é tributada na pessoa física

Pefil dos declarantes do IRPF (ano base 2015)

Faixas salairias (SM)	Quantidade de Declarantes (mil)	Rendimentos (R$ bilhões)				
		Total (A)	Tributáveis	Tribut. Exclus.	Isentos (B)	(B)/(A)
Total	**27.519**	**2.585**	**1.523**	**253**	**809**	**31,3%**
Até 10	21.476	886	717	55	114	12,9%
Mais de 10 até 40	5.293	892	592	74	225	25,3%
Mais de 40 até 160	674	414	169	47	198	47,9%
Mais de 160	75	393	45	77	271	69,0%
Propriet. de empresas[1]	**2.426**	**730**	**162**	**91**	**477**	**65,3%**
Até 10	1.202	57	27	2	28	49,4%
Mais de 10 até 40	872	168	59	10	99	58,9%
Mais de 40 até 160	298	197	52	19	127	64,2%
Mais de 160	54	308	24	61	223	72,4%

Fonte: RFB. (1) Recebedores de lucros e dividendos e sócios e titulares de micro e pequenas empresas.

Questão distributiva
Distribuição de lucros e dividendos

A maior parte dos rendimentos isentos recebidos por proprietários de empresas corresponde à distribuição de lucros e dividendos

- Há indícios de que parcela relevante dos rendimentos distribuídos provém de empresas fechadas de pequeno e médio porte

Categorias de rendimentos selecionadas (R$ bi)	
Rendimentos Isentos	
Lucros e dividendos recebidos	258,6
Rendimento de sócio de ME/EPP	75,4
Incorp. Res. ao Capital / Bonif. em Ações	27,5
Rend. Tribut. Exclusiva	
Juros sobre o Capital Próprio	11,9

Fonte: RFB. Dados das declarações do IRPF - ano base 2015.

Questão distributiva

Distorções dos regimes simplificados

Parte importante dos problemas distributivos da tributação brasileira resulta dos regimes simplificados

- Boa parte do lucro das pequenas empresas é **renda do trabalho** dos sócios, muito menos tributada que o emprego formal
  - Diferença deve-se à tributação da renda (IRPF) e à contribuição patronal sobre a folha de salários
- Modelo brasileiro tem **outras deficiências**
  - Impacto negativo sobre a produtividade
  - Favorecimento de negócios com altas margens
  - Baixo (ou nulo) impacto sobre formalização

É preciso distinguir estímulo ao empreendedorismo de desoneração da renda pessoal dos sócios de empresas

Questão distributiva

Regimes simplificados

Exemplo de incidência tributária para um prestador de serviços[1]

	Empregado[2]	Sócio de empresa	
		L. Presumido	Simples[3]
A. Valor do serviço prestado	**30.000**	**30.000**	**30.000**
B. Tributos pagos pela empresa	**9.788**	**4.518**	**2.463**
Tributos Exceto folha[4]	2.856	3.480	2.463
Folha (exceto FGTS)	5.316	1.038	
FGTS	1.617		
C. Tributos pagos pela pessoa física	**5.103**	**974**	**974**
INSS empregado/conta própria	571	571	571
IRPF (retido na fonte)	4.532	403	403
D. Remuneração líquida (A-B-C)	**15.109**	**24.508**	**26.563**
E. Total tributos pagos (B+C)	**14.891**	**5.492**	**3.437**

Notas: (1) Valores consideram como custo para a empresa apenas a remuneração do empregado/sócio e os tributos. (2) Empresa do lucro real (supõe-se que a empresa não tem lucro). (3) Considera-se a incidência com base no Anexo III da Lei Complementar 123/2006. (4) Supõe-se pagamento de ISS por valor fixo trimestral, com base na legislação do Município de São Paulo.

Questão Alocativa

Questão alocativa
Introdução

A forma de tributação da renda do capital pode gerar distorções alocativas relevantes

- Favorecimento do capital de terceiros relativamente ao capital próprio (***debt bias***)
  - Alavancagem excessiva das empresas aumenta o risco de turbulências financeiras
- Efeito ***lock-in***
  - Menor mobilidade do capital afeta a eficiência alocativa
- **Outras distorções** alocativas
  - Renda do capital pode ser percebida de diversas formas (lucros, juros, ganhos de capital e alugueis/*royalties*)
  - Falta de harmonização amplia possibilidade de planejamento tributário

Questão alocativa
Modelo brasileiro

- O modelo brasileiro de tributação trata relativamente bem do ***debt bias*** e do efeito ***lock-in***
  - O modelo de **Juros sobre o Capital Próprio (JCP)** reduz o *debt bias*, sendo uma forma parcial de *Allowance for Corporate Equity* (ACE)
  - **Isenção na distribuição de dividendos** retira o incentivo à retenção de lucros nas empresas
- Há, no entanto, uma série de **outras distorções**, que criam problemas alocativos e possibilidades de planejamento tributário
  - Tributação do rendimento de alugueis
  - Realização de ganhos de capital na empresa *vs* redução do capital
  - Tributação das aplicações financeiras

Questão alocativa

Tributação das aplicações financeiras

Desoneração de IR sobre aplicações financeiras

	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Fundos de Pensão	Investidores Estrangeiros
Financiamento Imobiliário	CP/LCI/CRI/FII			
Infraestrutura	Deb/FIDC/CRI/FE			TVM/FIDC/FE
Investimento Industrial				
Inv. Comércio e Serviços				
Financiamento Rural	CP/LCA			
Ações				
Ações de Peq. Emissores				
Títulos Públicos				

As células escuras indicam a existência de benefício de isenção ou alíquota zero de IR. As siglas colocadas nas células correspondem aos instrumentos beneficiados: CP: caderneta de poupança; LCI: letra de crédito imobiliário; CRI: certificados de recebíveis imobiliários; FII: fundo de investimento imobiliário; Deb: debêntures; FIDC: fundos de investimento em direitos creditórios; FE: fundos exclusivos; LCA: letra de crédito do agronegócio; TVM: títulos e valores mobiliários.

Competição Tributária

Competição tributária
Tendência internacional

- A **competição tributária** entre países explica várias tendências recentes de mudança na tributação da renda corporativa
  - **Redução da alíquota** do imposto sobre a renda corporativa (em muitos casos com aumento da base tributável)
  - Adoção do **regime de tributação em bases territoriais** do lucro auferido no exterior por controladas de empresas domésticas
- A grande exceção são os EUA, mas a **reforma tributária proposta por Trump** acompanha a tendência mundial
  - Redução da alíquota federal do CIT de 35% para 15%
  - Adoção do regime de tributação em bases territoriais
    - "*One-time tax*" sobre lucros retidos no exterior
  - Ampliação da base do CIT

Competição tributária

Alíquotas sobre a renda corporativa

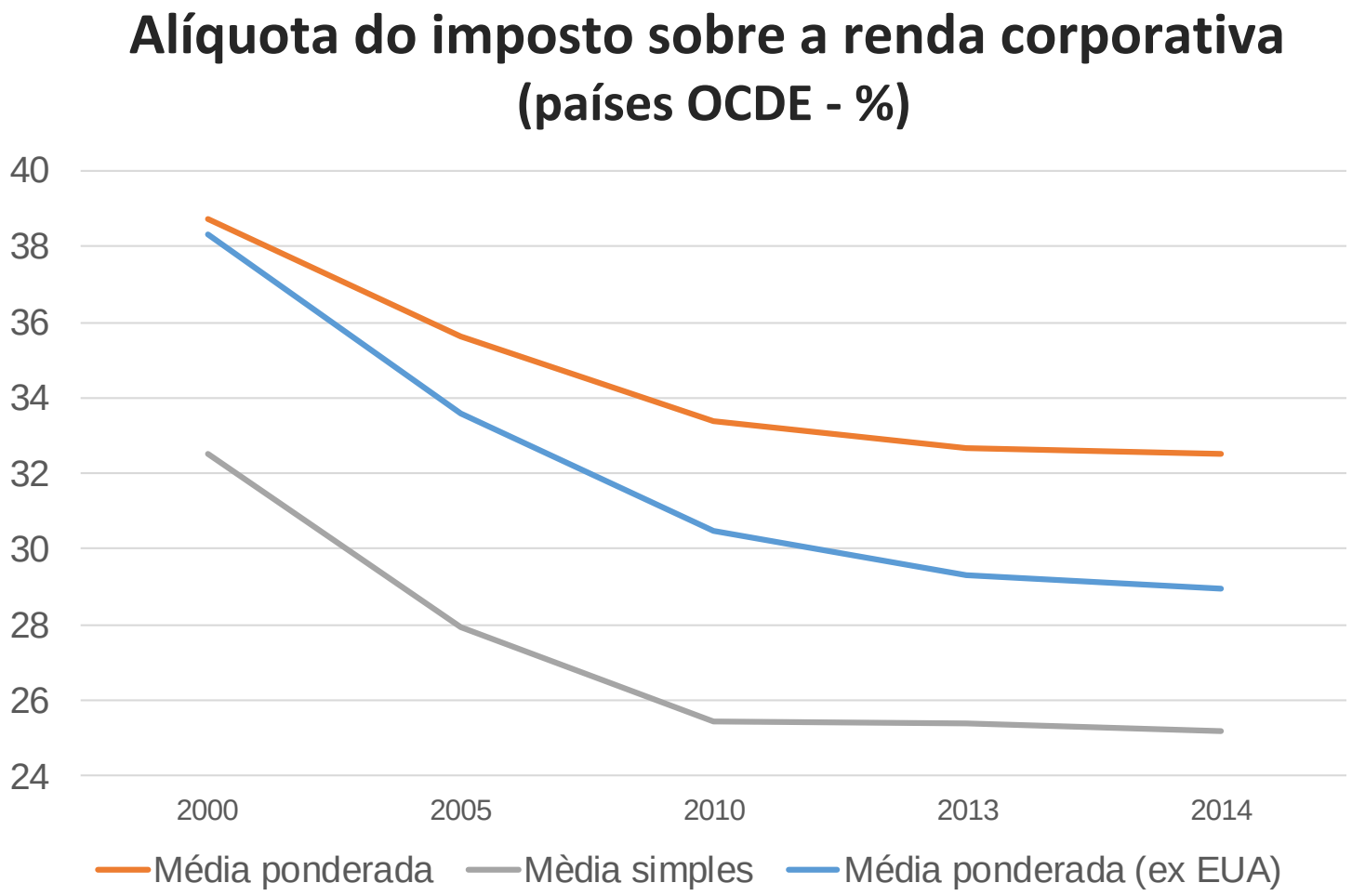

Fonte: OCDE e FMI. Média ponderada com base no PIB.

Competição tributária
Modelo brasileiro

- O **modelo brasileiro** de tributação da renda corporativa reduz a competitividade do país (na atração de investimentos) e de suas empresas (no investimento no exterior)
  - **Alta alíquota** incidente sobre a renda corporativa (34%)
    - Alternativas de redução da base muitas vezes não são consideradas nas decisões de investimento
    - Deficiência competitiva do país pode se tornar mais séria em um ambiente de baixas taxas de juros
  - **Regime de tributação em bases globais** (com tributação por competência) reduz a competitividade dos investimentos externos de empresas brasileiras
    - Problema não é o modelo em si, mas o fato de que é adotado apenas pelo Brasil

Rendimento Nominal
vs
Rendimento Real

Rendimento nominal e real

Pontos de atenção

- Parte do rendimento nominal do capital não representa aumento patrimonial, mas apenas a **reposição do valor do capital**
  - Idealmente apenas o aumento patrimonial (rendimento real) deveria ser tributado

- Para uma mesma alíquota nominal, a **incidência sobre a renda real** é maior em um país com alta taxa de inflação que em um país com baixa inflação

- No **Brasil**, nos últimos anos, a alíquota incidente sobre o lucro real distribuído aproximou-se da média dos países da OCDE

Rendimento nominal e real

Incidência sobre o lucro distribuído (nominal)

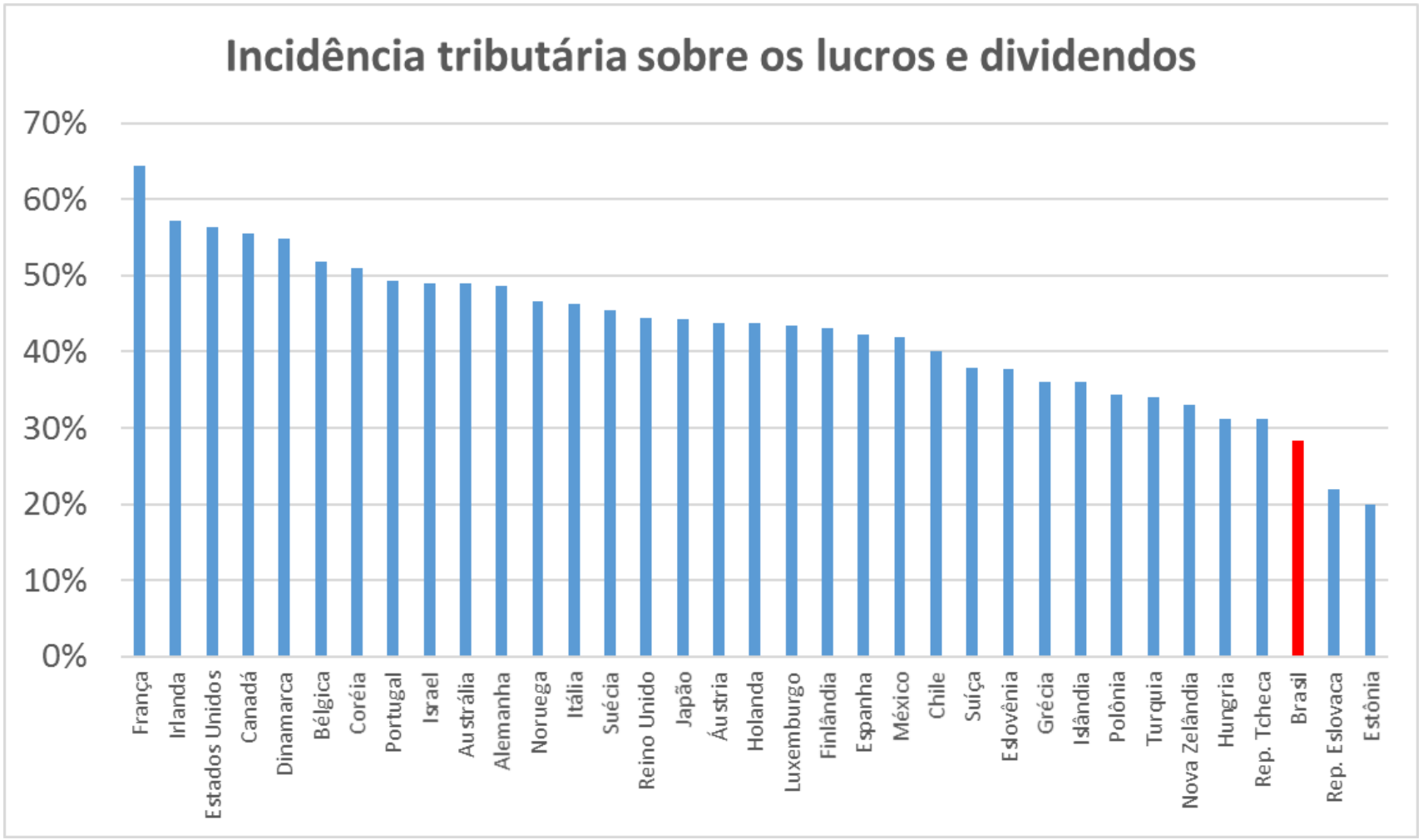

Rendimento nominal e real

Incidência sobre o lucro distribuído (real)

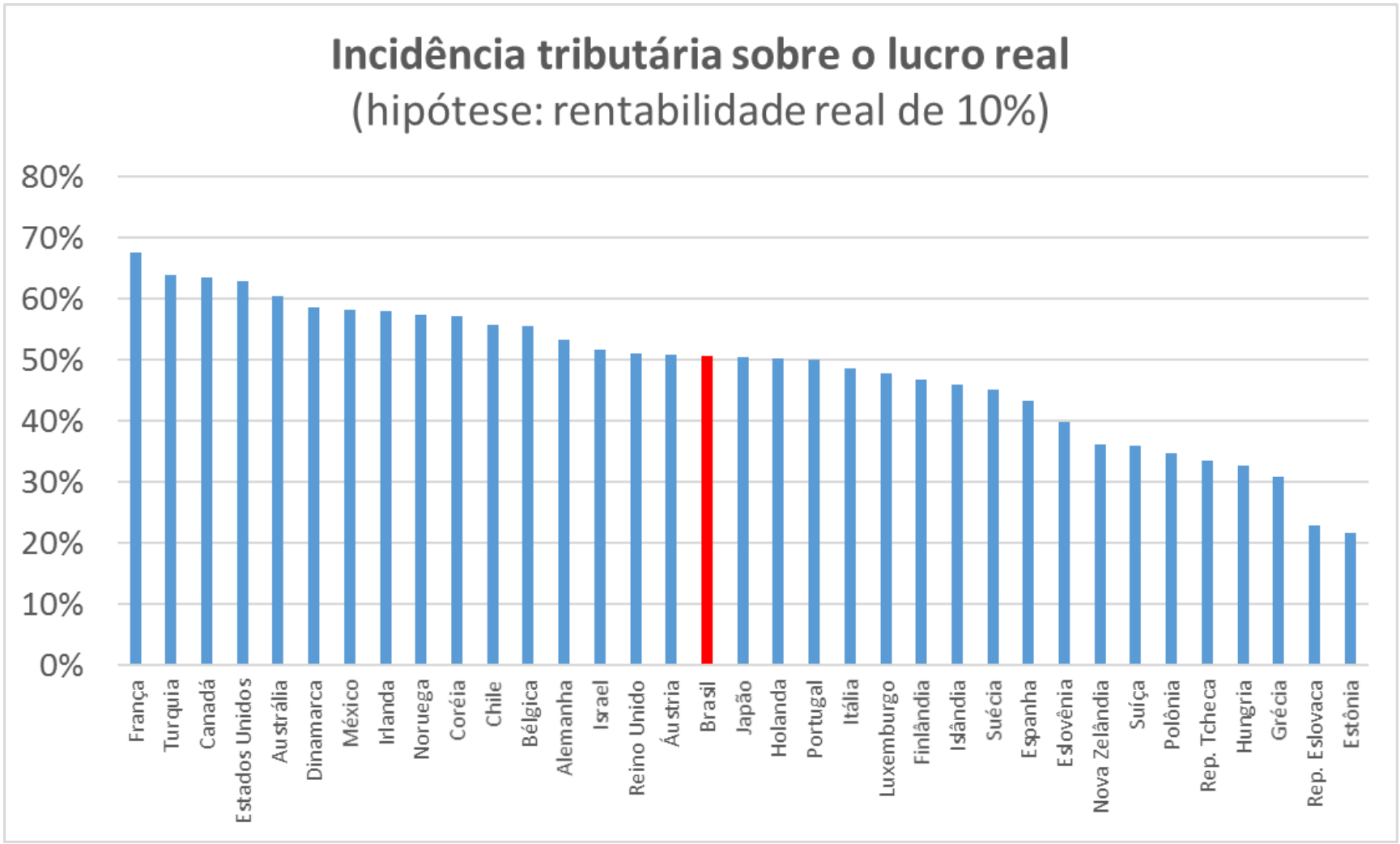

Ajuste realizado com base na inflação média 2013-2015.

Considerações Finais

Considerações finais
Regimes simplificados

- É preciso **corrigir as distorções resultantes dos regimes simplificados** de tributação (há algumas alternativas)
  - **Tributação da renda**
    - Tributação da distribuição do lucro na fonte ou na PF (compensando o pago na PJ)
    - Separação entre renda do capital (arbitrada) e renda do trabalho (resíduo)
  - **Tributação da folha**
    - Cobrar contribuição previdenciária sobre [parcela] do lucro das MPEs
    - Desonerar a folha acima do teto do salário de contribuição

Considerações finais
Competição tributária

- Brasil deveria considerar alterações visando melhorar a posição do país no cenário de **competição tributária global**
  - **Redução da alíquota do IRPJ/CSLL**
    - Deveria ser implementada simultaneamente a medidas de ampliação da base tributária, de modo a preservar a arrecadação
      - P. ex. revisão do modelo de tributação do ágio em fusões e aquisições
  - Migração para o **regime de tributação em bases territoriais**
    - Precisa ser acompanhada de medidas para evitar o "*profit shifting*"

Considerações finais
Distorções alocativas

- Há uma importante agenda de medidas para **reduzir distorções alocativas** e possibilidades de planejamento tributário na tributação da renda do capital
- **Tributação da distribuição dos dividendos e revogação do regime de JCP piorariam a qualidade do modelo brasileiro**
  - Isenção na distribuição dos dividendos e JCP são características positivas do modelo brasileiro, na medida em que reduzem distorções (*debt bias* e efeito *lock-in*)
  - Mudanças afetariam a atratividade do Brasil como polo de investimento

Considerações finais

Agenda de trabalho

- **É possível pensar em um modelo que torne a tributação da renda do capital mais progressiva**, mas que não gere distorções alocativas e não prejudique a competitividade do Brasil
  - Desenvolvimento tecnológico pode viabilizar a implantação de soluções
  - Tributação dos dividendos e revogação do JCP não são a melhor forma de alcançar este objetivo

Obrigado

appy@ccif.com.br

Centro de Cidadania Fiscal
Tel. (11) 2305.2630

C.CiF Centro de Cidadania Fiscal

Tópicos sobre Tributação da Renda

Apresentação para o Seminário sobre Tributação de Lucros e Dividendos no Brasil

Bernard Appy

Junho de 2017